



Comprovante de Publicação

Nº: 12059

Data/Hora Veiculação: 16/08/2012 16:56

Ato: PORTARIA Nº 008/2012

Assunto: **COMPÕE A COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CME/ARAUCÁRIA PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE NORMA SOBRE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA, E FIXA OS RESPECTIVOS CONSELHEIROS ATÉ A DATA DE 30/06/2014**

Tipo: Portaria

Órgão 1: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: **Compõe a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data de 30/06/2014.**

Identificação:

3151/2012

Data Publicação :

17/08/2012

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)
PORTARIA Nº 08/2012-CME Súmula: Compõe a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data de 30/06/2014. O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária ? CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos inciso IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado, RESOLVE: Art. 1º ? Instituir a Comissão Temporária do CME/Araucária para estudos e elaboração de norma sobre Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária com o objetivo de elaborar norma para a Educação das Relações Étnico-Raciais na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária Art. 2º ? A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares: Cirene da Silva Oliveira, Daniele Gomes dos Santos, Janete Maria Miotto Schiontek e pelos Conselheiros Suplentes: Gisella Chanan, Márcia Patrícia Kuligovski e Suelene Pricila Henkel. Art. 3º ? Fica designada a Conselheira titular Daniele Gomes dos Santos como Coordenadora, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno. Art. 4º ? A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até 30/06/2014 para finalizar seus trabalhos. Art. 5º ? A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos. Art 6º ? Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 09/2011-CME. Araucária/PR, 09 de agosto de 2012. José Luiz Brogiani Rodrigues Presidente CME/Araucária Decreto Municipal nº 25.440/2012 Av. Archelau de Almeida Torres, Nº 1411 ? Jardim Iguaçú ? Fone/FAX: 3901-5079 ? CEP 83.701-000 - Araucária ? PR
cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com http://cme.araucaria.blogspot.com.br/ ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.08.15 14:27:24 -0300